



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Academos		
EMENTA: Recredencia o Colégio Academos, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23246014, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 01809762/2019	PARECER Nº 0268/2019	APROVADO EM: 06.06.2019

I – RELATÓRIO

Lireide Maria Macêdo Barbosa, diretora do Colégio Academos, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 01809762/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Nogueira Acioly, nº 605, Bairro Aldeota, CEP: 60.110-140, nesta capital, com INEP/Censo Escolar nº 23246014, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.803.856/001-56, e fora credenciada pelo Parecer nº 0087/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

Responde pela direção a Professora Lireide Maria Macêdo Barbosa, com licenciatura plena em Pedagogia e habilitação em Administração Escolar, Registro nº 37118. Pela secretaria escolar responde Maria Joseni Dantas Marques, Registro nº 288, e o corpo docente é composto de quinze professores habilitados.

O projeto pedagógico desse Colégio segue, em linhas gerais, as orientações da Resolução nº 395/2005. Tem como missão educar os alunos para a vida, seja na família, na sociedade e ou no campo profissional, promovendo, assim, uma educação de qualidade, com uma formação cidadã pautada em valores educacionais e morais.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.674 títulos, para um total de 209 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 8,0 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0268/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 389/2019-NEB, da assessora Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Academos, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE